POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Termo de Referência 45/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
45/2026	926016-POLíCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	WALISSON BARBOSA DE ALENCAR	18/11/2026 12:35 (v 0.9)

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	25/2026	00054-00060911/2026-44

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Registro de Preço por meio de Pregão Internacional para futura aquisição de **Veículos de Patrulha e Cerco – VPC** novos, zero quilômetro, incluindo fornecimento e entrega, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo de Patrulha e Cerco Tipo I – SUV Monobloco	634749	275	R$ 164.817,00	R$ 45.324.675,00
2	Veículo de Patrulha e Cerco Tipo I – SUV Monobloco - (Cota reservada para ME/EPP)	634749	25	R$ 164.817,00	R$ 4.120.425,00
3	Veículo de Patrulha e Cerco Tipo II – SUV Monobloco HEV	634749	135	R$ 229.266,00	R$ 30.950.910,00
4	Veículo de Patrulha e Cerco Tipo II – SUV Monobloco HEV - (Cota reservada para ME/EPP)	634749	15	R$ 229.266,00	R$ 3.438.990,00
5	Veículo de Patrulha e Cerco Tipo III – SUV Monobloco PHEV	634749	135	R$ 252.785,00	R$ 34.125.975,00
6	Veículo de Patrulha e Cerco Tipo III – SUV Monobloco PHEV - (Cota reservada para ME/EPP)	634749	15	R$ 252.785,00	R$ 3.791.775,00

1.2. Os bens são comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto não é classificado como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818/2021.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, renovável por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada, de forma excepcional, para a conclusão do objeto, desde que devidamente justificada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, os veículos objeto da presente contratação serão empregados nas atividades de policiamento ostensivo motorizado da Polícia Militar do Distrito Federal, especialmente na modalidade de radiopatrulhamento, bem como em ações de cerco, bloqueio, interceptação e demais intervenções policiais, destinando-se ao fortalecimento da capacidade operacional da Corporação e ao atendimento das necessidades institucionais relacionadas à preservação da ordem pública.

1.7. Os itens 2, 4 e 6 são cotas dos itens 1, 3 e 5, respectivamente, destinadas a ME/EPP, com as mesmas especificações.

1.8 Composição dos preços unitários:

1.8.1 Veículo de Patrulha e Cerco Tipo I – SUV Monobloco

Preço com Impostos		
NCM: 8703.32.10		
Valor base do veículo		R$ 154.490,00
Sinalização Acústica e Visual		R$ 7.176,00
Plotagem		R$ 3.727,68
Cela		R$ 7.239,35
Instalação do Rádio		R$ 2.340,46
Emplacamento		R$ 227,00
Valor base do veículo + implementos (Com impostos)		R$ 175.200,49
Preço sem impostos		**R$ 125.912,82**
Impostos Imbutidos		
Imposto sobre Produtos Industrializados	6,30%	R$ 7.932,51
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$ 3.506,75
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$ 16.824,36
ICMS	12,00%	R$ 21.024,06
Total em impostos		R$ 49.287,67
Impostos Incidentes na Compra		
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$ 3.298,92
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$ 15.827,24
ICMS	12,00%	R$ 19.778,04
Total em impostos		R$ 38.904,20
Preço estimado		**R$ 164.817,00**

1.8.2 Veículo de Patrulha e Cerco Tipo II – SUV Monobloco HEV

Preço com Impostos		
NCM: 8703.40.00		
Valor base do veículo		R$ 223.000,00
Sinalização Acústica e Visual		R$ 7.176,00
Plotagem		R$ 3.727,68
Cela		R$ 7.239,35
Instalação do Rádio		R$ 2.340,46
Emplacamento		R$ 227,00
Valor base do veículo + implementos (Com impostos)		R$ 243.710,49
Preço sem impostos		R$ 175.149,48
Impostos Imbutidos no Preço		
Imposto sobre Produtos Industrializados	6,30%	R$ 11.034,42
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$ 4.878,02
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$ 23.403,32
ICMS	12,00%	R$ 29.245,26
Total em impostos		R$ 68.561,01
Impostos Incidentes na Compra		
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$ 4.588,92
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$ 22.016,29
ICMS	12,00%	R$ 27.512,00
Total em impostos		R$ 54.117,21

Preço estimado		R$ 229.266,00

1.8.3 Veículo de Patrulha e Cerco Tipo III – SUV Monobloco PHEV

Preço com Impostos		
NCM: 8703.40.00		
Valor base do veículo		R$ 248.000,00
Sinalização Acústica e Visual		R$ 7.176,00
Plotagem		R$ 3.727,68
Cela		R$ 7.239,35
Instalação do Rádio		R$ 2.340,46
Emplacamento		R$ 227,00
Valor base do veículo + implementos (Com impostos)		R$ 268.710,49
Preço sem impostos		R$ 193.116,44
Impostos Imbutidos		
Imposto sobre Produtos Industrializados	6,30%	R$ 12.166,34
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$ 5.378,41
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$ 25.804,05
ICMS	12,00%	R$ 32.245,26
Total em impostos		R$ 75.594,05
Impostos Incidentes na Compra		
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$ 5.059,65
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$ 24.274,74
ICMS	12,00%	R$ 30.334,20
Total em impostos		R$ 59.668,59
Preço estimado		R$ 252.785,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação trata da aquisição de veículos destinados ao policiamento ostensivo motorizado da Polícia Militar do Distrito Federal, classificados como Veículos de Patrulha e Cerco – VPC, concebidos para atuação tanto no patrulhamento rotineiro quanto em ações de cerco, bloqueio e intervenção, devendo reunir características de robustez, desempenho e mobilidade compatíveis com as exigências operacionais da Corporação.

2.2. A Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF exerce atividades de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública em todo o território do Distrito Federal, atuando de forma contínua em ambientes urbanos complexos, com elevada densidade populacional, grande fluxo de veículos e diversidade de cenários operacionais.

2.3. Nesse contexto, destaca-se o radiopatrulhamento como a principal modalidade de policiamento ostensivo da Corporação, sendo responsável pela manutenção da presença policial nas vias públicas, pelo atendimento imediato de ocorrências e pela pronta resposta a situações que demandem intervenção estatal.

2.4. A execução eficiente dessa atividade depende diretamente da disponibilidade de viaturas adequadas, capazes de garantir mobilidade, rapidez de deslocamento e capacidade de atuação em diferentes condições do ambiente urbano.

2.5. Diferentemente de veículos destinados exclusivamente ao deslocamento, as viaturas empregadas no radiopatrulhamento constituem ferramenta operacional essencial, sendo submetidas a regime de uso intensivo, com frequentes manobras de emergência, transposição de obstáculos urbanos e atuação em situações que exigem elevado desempenho e confiabilidade.

2.6. No ambiente urbano do Distrito Federal, é comum a necessidade de transposição de meios-fios, canteiros, quebra-molas e irregularidades do pavimento, bem como a realização de manobras rápidas para acesso a áreas não convencionais ou para encurtamento de trajetos durante o atendimento de ocorrências.

2.7. Além disso, as ações policiais frequentemente envolvem situações de cerco, bloqueio e interceptação, nas quais a viatura deve possuir capacidade de posicionamento ágil, mobilidade ampliada e desempenho compatível com a dinâmica operacional, permitindo a atuação eficiente das guarnições.

2.8. Nesse cenário, verifica-se que veículos de passeio convencionais, com menor altura em relação ao solo e menor robustez estrutural, apresentam limitações operacionais, especialmente no que se refere à transposição de obstáculos e à durabilidade sob uso intensivo, não sendo plenamente adequados às exigências da atividade policial ostensiva.

2.9. Por outro lado, a experiência operacional da PMDF evidencia a existência de diferentes perfis de viaturas, cada qual mais adequado a determinadas modalidades de emprego. Os veículos do tipo VPI (Veículo de Patrulha e Interceptação), em geral representados por modelos sedan, apresentam maior estabilidade e melhor desempenho em velocidade, sendo mais apropriados para patrulhamento em vias pavimentadas e ações de acompanhamento tático. Contudo, tais veículos possuem limitações relevantes quanto à transposição de obstáculos urbanos, em razão de sua menor altura em relação ao solo e menor capacidade de absorção de impactos.

2.10. Em contraposição, os veículos classificados como VPC (Veículo de Patrulha e Cerco), tipicamente do tipo utilitário esportivo monobloco, apresentam maior vão livre do solo, melhor capacidade de transposição de obstáculos e maior robustez estrutural, características que os tornam mais adequados ao patrulhamento ostensivo em ambiente urbano complexo, onde há frequente necessidade de acesso a canteiros, meios-fios, vias não convencionais e áreas com pavimentação irregular. Embora apresentem desempenho ligeiramente inferior em velocidade e estabilidade quando comparados aos VPI, mantêm capacidade dinâmica compatível com a atividade policial, aliando mobilidade ampliada e versatilidade operacional.

2.11. Por sua vez, os veículos do tipo VSO (Veículo de Suporte Operacional) destinam-se a cenários específicos, especialmente em áreas rurais ou regiões com menor grau de urbanização, nos quais se exige maior capacidade de transposição de terrenos mais severos. Tais veículos, embora apresentem elevada capacidade fora de estrada, não são os mais adequados para o patrulhamento urbano rotineiro, em razão de suas características de condução, menor agilidade e menor eficiência em deslocamentos rápidos em vias urbanas.

2.12. Dessa forma, verifica-se que os veículos do tipo VPC representam a solução mais equilibrada para o emprego na modalidade radiopatrulha no contexto da PMDF, por combinarem mobilidade urbana ampliada, capacidade de transposição de obstáculos e desempenho compatível com as exigências operacionais, sem as limitações dos veículos de passeio convencionais nem as restrições de emprego típicas dos veículos voltados ao suporte operacional.

2.13. Adicionalmente, destaca-se a necessidade de manutenção de um processo contínuo e planejado de renovação da frota da PMDF, especialmente no que se refere às viaturas empregadas no policiamento ostensivo. A atividade policial demanda elevado grau de disponibilidade dos meios, sendo incompatível com longos períodos de indisponibilidade decorrentes de falhas mecânicas ou desgaste excessivo dos veículos.

2.14. Nesse sentido, a política institucional em implementação orienta-se pela renovação inteligente da frota, com a substituição programada dos veículos ao longo de seu ciclo de vida, de modo a aproveitar sua vida útil em níveis ótimos de desempenho, antes do aumento significativo dos custos de manutenção e da redução da confiabilidade operacional.

2.15. Tal abordagem encontra paralelo em práticas consolidadas no setor privado, especialmente entre grandes gestores de frota, que adotam políticas de renovação sistemática com base na gestão eficiente do ciclo de vida dos ativos, priorizando a substituição programada dos veículos ainda em boas condições de uso, com vistas à maximização do valor residual e à redução dos custos operacionais.

2.16. No âmbito da PMDF, o efetivo atual é de aproximadamente 11.593 policiais militares, que atuam majoritariamente em viaturas no desempenho das atividades operacionais. A frota institucional conta atualmente com cerca de 2.208 veículos, sendo parcela significativa composta por viaturas do tipo VPC, com destaque para os modelos Mitsubishi ASX, adquiridos, em sua maioria, no ano de 2017.

2.17. Considerando o tempo de uso e o regime de emprego intensivo dessas viaturas, verifica-se a necessidade de sua substituição gradual, de forma planejada e escalonada, a fim de evitar a elevação dos custos de manutenção, a redução da disponibilidade operacional e, sobretudo, a ocorrência de descontinuidade na prestação do serviço de segurança pública.

2.18. Dessa forma, a contratação pretendida insere-se em uma estratégia de renovação programada da frota, voltada à manutenção da capacidade operacional da Corporação, à racionalização dos custos e à garantia da continuidade do serviço de proteção à sociedade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de veículos destinados ao policiamento ostensivo motorizado da Polícia Militar do Distrito Federal, classificados como Veículos de Patrulha e Cerco – VPC, com o objetivo de assegurar a manutenção da capacidade operacional da Corporação, especialmente na modalidade radiopatrulha, principal vetor de presença policial e resposta às ocorrências.

3.2. Os veículos a serem adquiridos serão empregados diretamente nas atividades finalísticas da PMDF, viabilizando o patrulhamento contínuo das vias públicas, o atendimento de ocorrências e a atuação em ações de cerco, bloqueio e intervenção, conforme as necessidades operacionais das unidades.

3.3. Considerando as características do ambiente urbano do Distrito Federal, bem como a necessidade de mobilidade ampliada e robustez operacional, os veículos deverão possuir configuração compatível com o padrão utilitário esportivo (SUV) ou equivalente técnico, aptos a operar em regime de uso intensivo, com capacidade de transposição de obstáculos urbanos e desempenho adequado para deslocamentos rápidos em situações de emergência.

3.4. A solução será estruturada em três categorias de veículos, diferenciadas quanto às características técnicas e ao perfil de emprego, de forma a assegurar a continuidade operacional e, simultaneamente, viabilizar a introdução gradual de novas tecnologias na frota institucional.

3.5. Veículos Tipo I: destinados a compor a base principal da frota operacional, devendo apresentar características de desempenho, robustez, confiabilidade e disponibilidade compatíveis com o emprego em larga escala no policiamento ostensivo.

3.6. Veículos Tipo II – HEV: destinados à incorporação gradual de tecnologias eletrificadas à frota institucional, com vistas à melhoria da eficiência energética e à redução do consumo de combustível. Esses veículos deverão apresentar desempenho compatível com a atividade policial, permitindo à Corporação avaliar seu comportamento, disponibilidade e eficiência em condições reais de emprego operacional.

3.7. Veículos Tipo III – PHEV: destinados à incorporação gradual de soluções com maior grau de eletrificação, inclusive com possibilidade de operação em modo elétrico nos deslocamentos compatíveis com essa tecnologia. Esses veículos deverão possuir autonomia elétrica e desempenho compatíveis com as exigências operacionais, permitindo à Corporação avaliar sua eficiência, disponibilidade e requisitos de infraestrutura em condições reais de emprego.

3.8. Os veículos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, produzidos em série e compatíveis com as exigências de segurança veicular, emissões e regulamentações vigentes no país.

3.9. A solução deverá contemplar a adaptação dos veículos para o uso policial, incluindo a instalação e integração de equipamentos institucionais, tais como sistemas de sinalização luminosa e acústica, sistemas de comunicação, caracterização visual e demais dispositivos necessários ao emprego operacional, conforme especificado no Termo de Referência.

3.10. A contratação será estruturada de forma a permitir ampla competitividade entre fornecedores, admitindo a participação de fabricantes e representantes nacionais ou estrangeiros, desde que atendidos os requisitos técnicos estabelecidos pela Administração.

3.11. Com a implementação da solução proposta, espera-se assegurar a continuidade e a eficiência do policiamento ostensivo motorizado, promover a renovação programada da frota, reduzir custos associados à manutenção de veículos em fim de vida útil e viabilizar a introdução gradual de novas tecnologias, contribuindo para o aprimoramento da capacidade operacional da Polícia Militar do Distrito Federal e para a melhoria da prestação do serviço público de segurança à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios eventualmente previstos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:
4.1.2. Os fabricantes deverão adotar práticas de destinação ambientalmente adequada de resíduos e logística reversa, quando aplicável, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Não haverá indicação de marcas ou modelos específicos.
4.2.2. Serão admitidos veículos que atendam integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência e seus anexos.

4.3 Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3.1. Não há vedação prévia à contratação de marca ou produto específico.

4.4 Da exigência de amostra

4.4.1. Durante o pregão não será exigida apresentação de amostras.
4.4.2. A verificação da conformidade será realizada com base nas especificações técnicas, documentação do licitante e, quando aplicável, catálogos, fichas técnicas ou manuais do fabricante que deverão ser encaminhas junto à proposta no campo apropriado do portal compras.gov.br.

4.5 Subcontratação

4.5.1. Será admitida a subcontratação parcial das parcelas acessórias do objeto, mediante prévia autorização da Administração, limitada a **25% (vinte e cinco por cento) do valor total do respectivo contrato**.

4.5.2. A subcontratação ficará restrita aos serviços relacionados à caracterização visual, sinalização acústica e visual, sistemas de comunicação, rastreamento, cela, adaptações técnicas, acessórios operacionais e demais implementações complementares necessárias à configuração dos veículos.

4.5.3. É vedada a subcontratação do fornecimento do veículo-base, bem como a subcontratação integral do objeto ou a transferência da responsabilidade principal pela execução contratual.

4.5.4. A subcontratação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, compatibilidade, garantia e perfeita execução do objeto, inclusive quanto aos serviços executados por terceiros, devendo assegurar que sua execução não comprometa a garantia do fabricante nem a integridade estrutural, elétrica, eletrônica ou mecânica dos veículos.

4.5.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha os vínculos com dirigentes ou agentes públicos envolvidos na contratação previstos no art. 122, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 2% (dois por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.6.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.6.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.7 Reserva de cotas para ME/EPP

4.7.1. Serão reservados para microempresas e empresas de pequeno porte os itens 2, 4 e 6, correspondentes às cotas dos itens 1, 3 e 5, respectivamente, nos termos do art. 48, III, da LC nº 123/2006.

4.7.2. Na ausência de vencedor para os itens reservados, estes poderão ser adjudicados aos vencedores dos itens principais ou aos remanescentes, pelo mesmo preço.

4.7.3. Caso a mesma empresa seja vencedora da cota principal e da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço obtido.

4.7.4. Será dada prioridade à aquisição dos itens reservados, quando adjudicados a ME/EPP.

4.8 Margem de preferência

4.8.1. Não será aplicada margem de preferência para bens manufaturados nacionais.

4.9 Requisitos técnicos da solução

4.9.1. Os veículos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes nos anexos deste Termo de Referência.

4.9.2. Integram este instrumento:

a) Anexo AI – Especificação Técnica dos Veículos de Patrulha e Cerco;

b) Anexo AII – Especificação Técnica do Sistema de Sinalização Acústica e Visual;

c) Anexo AIII – Especificação Técnica da Plotagem.

d) Anexo AIV – Especificação Técnica do compartimento de pessoas detidas.

4.9.3. Para atendimento às especificações técnicas constantes do Anexo I, serão admitidas as tolerâncias percentuais nele estabelecidas, definidas de acordo com a natureza e o impacto operacional de cada característica.

4.9.4. As tolerâncias serão aplicadas exclusivamente no sentido menos favorável ao requisito mínimo estabelecido, não constituindo limitação para a oferta de características superiores.

4.9.5. Não se aplicam tolerâncias percentuais aos requisitos de natureza qualitativa, funcional, normativa ou de segurança que, por sua própria natureza, não admitam variação quantitativa.

4.10 Apresentação de protótipo

4.10.1. Antes da fabricação do lote, a contratada deverá apresentar uma unidade protótipo, equipada conforme especificações, no prazo de até sessenta dias, contados da emissão da nota de empenho.

4.10.2. O protótipo será avaliado por comissão designada pela PMDF quanto à conformidade técnica.

4.10.3. A comissão será composta por cinco militares designados.

4.10.4. Caso a avaliação ocorra fora do Distrito Federal, a contratada arcará com todas as despesas da comissão, incluindo hospedagem em hotel padrão mínimo três estrelas, alimentação em padrão médio (café da manhã, almoço e jantar), bem como transporte aéreo e terrestre em categoria superior à econômica, em voos diretos para trechos de até seis horas.

4.10.5. A produção do lote somente será autorizada após aprovação formal do protótipo.

4.10.6. Em caso de reprovação, a contratada deverá realizar ajustes e apresentar novo protótipo, sem ônus para a Administração.

4.10.7 A **Comissão de Avaliação de Protótipo** será composta pelos seguintes militares:

TC QOPM MARILO LEITE PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº 50.910/8;

MAJ QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, matrícula nº 73.530/2;

MAJ QOPM ISMAEL DE MIRANDA FERNANDES, matrícula nº 175.542/0;

MAJ QOPM MÁRCIO BATISTA GOMES, matrícula nº 73.157/9;

2º SGT QPPMC FÁBIO NEY KOCH DOS SANTOS, matrícula nº 216.881/2.

4.10.8 A comissão acima designada será responsável por proceder à avaliação do protótipo apresentado pela contratada, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, requisitos de desempenho e demais condições estabelecidas neste documento, emitindo manifestação conclusiva quanto à sua aprovação ou reprovação.

4.11 Capacitação para condução dos veículos

4.11.1 O Departamento de Ensino e Cultura da PMDF – DEC/PMDF, promoverá a capacitação dos policiais militares que conduzirão os veículos, quando necessário. A licitante vencedora deverá encaminhar ao DEC/PMDF materiais educacionais (manuais, vídeos, apostilas etc.) relacionados aos seguintes tópicos que serão empregados na elaboração dos conteúdos que serão ministrados aos policiais:

1. Operação dos sistemas eletrônicos embarcados no veículo;
2. Operação do sistema de transmissão;
3. Operação do motor;
4. Manuais técnicos de manutenção;
5. Verificações ordinárias dos níveis de fluidos.

4.11.2 Poderá ser requisitada apresentação de consultores técnicos do fabricante do veículo, às custas da CONTRATADA, para dirimir dúvidas do grupo de elaboração de conteúdos da PMDF, relacionadas especificamente aos veículos ofertados pela licitante vencedora.

4.12 Obrigações da contratada

4.12.1. Substituir ou adequar, às suas expensas, os produtos eventualmente entregues em desacordo com as especificações deste documento;

4.12.2. Designar, por escrito, no ato da assinatura do contrato, preposto capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto contratado;

4.12.3. Disponibilizar, de forma impressa e digital, manuais técnicos e literatura correlata a respeito dos componentes, funcionamento e manutenção dos bens;

4.12.4. Manter sigilo sobre o contrato, sendo vedada a utilização da imagem ou do nome da Corporação sem prévia autorização expressa;

4.12.5. Reparar, durante o período de garantia, os veículos que apresentarem defeitos cobertos pela garantia, observados os prazos e condições estabelecidos no item 5.2 deste Termo de Referência;

4.12.6. Desenvolver, em conjunto com comissão designada pela PMDF, protótipo dos veículos contratados, de acordo com as especificações contidas nos anexos deste documento, no prazo de até 60 dias após a emissão da Nota de Empenho;

4.12.7. Entregar os veículos devidamente emplacados, licenciados e livres de quaisquer débitos;

4.12.8. Fornecer plano de manutenção preventiva dos veículos, contendo cronograma detalhado dos intervalos de revisão durante o período de garantia, com indicação das peças a serem substituídas e dos respectivos custos de peças e mão de obra praticados na rede autorizada do fabricante na data da aquisição;

4.12.9. Realizar, às suas expensas, a instalação completa dos rádios de comunicação fornecidos pela PMDF, incluindo todos os acessórios, suportes e fiações necessários ao seu pleno funcionamento;

4.12.10. O veículo ofertado deverá integrar a linha regular de produção do fabricante e estar disponível para comercialização no mercado brasileiro na data de publicação do edital;

4.12.11. A proposta deverá indicar de forma expressa o modelo e a versão do veículo ofertado;

4.12.12. Os itens opcionais ou acessórios de série do veículo ofertado deverão ser mantidos, ainda que não previstos nesta especificação, sendo admitida sua retirada apenas quando necessária à adaptação prevista neste documento e mediante autorização da PMDF;

4.12.13. A aferição do volume do compartimento de carga deverá observar a norma ABNT NBR ISO 3832, item 3.2, considerando como limite dianteiro de carga a face traseira do encosto dos bancos imediatamente à frente do compartimento de bagagem, com altura limitada pelo forro do teto;

4.12.14. Havendo dúvida quanto ao volume do compartimento de carga, os responsáveis pelas especificações poderão solicitar aferição conforme a metodologia prevista na ABNT NBR ISO 3832, a ser realizada antes da homologação do resultado do pregão;

4.12.15. Todos os veículos fornecidos deverão ser novos (zero quilômetro), com ano de fabricação igual ou superior ao ano de emissão da Nota de Empenho.

4.13 Apresentação das Propostas

4.13.1. As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com os modelos constantes dos anexos deste Termo de Referência, observadas as seguintes disposições:

4.13.1.1. Licitantes nacionais:

Considerando que é permitido ao licitante estrangeiro cotar preço em moeda estrangeira, **o licitante nacional igualmente poderá fazê-lo**, nos termos do § 1º do art. 52 da Lei nº 14.133/2021, utilizando o **Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial – Licitante Nacional**, contemplando a composição detalhada dos custos, tributos incidentes e preço final do objeto.

4.13.1.2. Licitantes estrangeiros:
Deverão apresentar suas propostas em moeda estrangeira, utilizando obrigatoriamente o **Anexo V – Modelo de Proposta Comercial – Licitante Estrangeiro**, observando que:

a) os valores deverão corresponder ao **preço sem incidência de tributos nacionais**;

b) deverá ser apresentada a **conversão para moeda nacional (R$)** com base na taxa **PTAX de venda** do Banco Central do Brasil, referente ao dia útil imediatamente anterior à abertura do pregão;

c) os tributos indicados na proposta serão utilizados exclusivamente para fins de equalização das propostas;

d) o preço final para julgamento será apurado conforme a sistemática de equalização prevista neste Termo de Referência.

4.14 Será exigida da contratada a implantação de Programa de Integridade no prazo de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato ou termo aditivo, conforme a Lei nº 6.112/2018 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 40.388/2020.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens será de até cento e oitenta dias, da emissão da nota de empenho.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento – DPTS/PMDF, Setor Policial Sul – Área Especial 4, Asa Sul – Brasília/DF.

5.1.3. Os veículos deverão ser entregues novos, zero quilômetro, devidamente emplacados em nome da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, licenciados junto ao órgão competente, acompanhados de manuais em língua portuguesa e livres de quaisquer ônus ou restrições.

5.1.4. Os veículos deverão corresponder a modelos de linha, regularmente comercializados no mercado nacional, disponíveis ao público na data do edital, vedados modelos exclusivos para frotistas com supressão de itens em relação aos veículos disponíveis aos demais consumidores.

5.1.5. Todos os equipamentos, acessórios e funcionalidades disponibilizados pelo fabricante deverão ser mantidos, admitindo-se apenas adaptações estritamente necessárias ao uso policial, previamente aprovadas pela fiscalização.

5.1.6. A Administração poderá, na ordem de fornecimento, indicar a supressão de adaptações previstas, hipótese em que o veículo deverá ser entregue sem tais itens, com exclusão dos respectivos custos no faturamento.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1.O prazo de garantia dos veículos será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, contado do primeiro dia útil após o recebimento definitivo, prevalecendo eventual garantia do fabricante que seja mais benéfica à Administração.

5.2.2. Para os componentes do sistema de propulsão eletrificada, inclusive bateria de alta tensão, prevalecerá a garantia específica do fabricante quando superior à prevista no item anterior.

5.2.3. Caso a garantia do fabricante seja inferior, o fornecedor deverá complementá-la até o prazo mínimo exigido.

5.2.4. Não estão cobertos serviços de manutenção preventiva, desgaste natural, mau uso ou danos operacionais.

5.2.5. A reparação deverá ocorrer em até 20 dias úteis após notificação, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

5.2.6. A garantia independe da vigência contratual, permitindo aplicação de sanções após seu término.

5.2.7. A contratada deverá manter assistência técnica autorizada pelo fabricante no Distrito Federal durante todo o período de garantia.

5.2.8. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o fornecimento de peças, componentes e insumos necessários à manutenção dos veículos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.2.9. A Administração poderá, mediante justificativa técnica, de conveniência administrativa e economicidade, realizar manutenções preventivas ou corretivas em oficinas próprias, credenciadas ou contratadas pela Administração Pública, inclusive durante o período de garantia, especialmente nos casos em que a execução dos serviços exclusivamente na rede autorizada ou concessionária implique custos desproporcionais, deslocamentos excessivos, indisponibilidade operacional ou condições manifestamente antieconômicas para a Administração, ficando suspensa a garantia contratual em relação aos serviços, sistemas ou componentes submetidos à intervenção realizada fora da rede autorizada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Fiscalização

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou por seus substitutos.

6.1.2 Fiscalização Técnica

6.1.2.1. O fiscal técnico acompanhará a execução contratual, verificando o cumprimento das condições estabelecidas.
6.1.2.2. Registrará as ocorrências e indicará as medidas necessárias à regularização.
6.1.2.3. Constatada irregularidade, notificará a contratada, fixando prazo para correção.
6.1.2.4. Comunicará ao gestor situações que ultrapassem sua competência.
6.1.2.5. Informará imediatamente ocorrências que possam comprometer prazos.

6.1.3 Fiscalização Administrativa

6.1.3.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação, acompanhará empenho, liquidação e pagamento, bem como apostilamentos e termos aditivos.

6.2 Designação dos fiscais

6.2.2. Ficam designados:

a) Maj QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR– Fiscal do Contrato;

b) 1º Sgt QPPMC ALICE MARINHO DE ALMEIDA – Fiscal Substituta.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 As infrações administrativas e as sanções aplicáveis observarão o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Poderá ser aplicada multa, nos termos do edital e do contrato, observado o limite legal.

7.3 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.1.1. Os veículos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, com a nota fiscal, para verificação inicial da conformidade.

8.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até trinta dias, após verificação da conformidade com o contrato.

8.2 Liquidação e pagamento

8.2.1. Após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal, será realizada a liquidação da despesa, com verificação da regularidade fiscal.

8.2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo.

8.2.3. O pagamento será realizado por ordem bancária em conta indicada pela contratada.

8.2.4. Em caso de empresa estrangeira, o pagamento poderá ser realizado por carta de crédito internacional ou instrumento equivalente.

8.2.5. Todas as despesas relacionadas à ordem de pagamento, crédito documentário ou carta de crédito (abertura, aviso, negociação, renovação e variação cambial por atraso imputável à contratada) serão de responsabilidade da contratada.

8.3 Reajuste

8.3.1. Os preços registrados em Ata e os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação.

8.3.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços registrados em Ata poderão ser reajustados, em caso de prorrogação de sua vigência, assim como os contratos dela decorrentes, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

8.3.3. O reajuste dos contratos decorrentes da Ata observará a periodicidade mínima legal de 12 (doze) meses, contada da data do orçamento estimado da contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de pregão internacional, na forma eletrônica, com critério de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. A Ata poderá ser utilizada por órgãos não participantes, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.1.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza recorrente e variável da demanda, conforme art. 190 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 em razão da necessidade de aquisições futuras, com entregas parceladas, conforme a demanda da Administração.

9.1.4. A medida confere flexibilidade na gestão dos quantitativos, evitando a formação de estoques desnecessários e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9.1.5. O SRP permite a realização de contratações ao longo do tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária, assegurando economicidade e melhor planejamento logístico.

9.2 Exigências de habilitação

9.2.1. Os licitantes deverão comprovar:

a) habilitação jurídica;
b) regularidade fiscal e trabalhista;

c) qualificação econômico-financeira;
d) qualificação técnica, mediante atestado de capacidade técnica compatível.

9.3 Atestado de Capacidade Ténica

9.3.1 O proponente deverá comprovar sua capacidade técnica mediante apresentação de atestados ou outros documentos idôneos, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de, no mínimo, **30% (trinta por cento)** da quantidade de veículos com características semelhantes ao objeto do item em que estiver participando.

9.3.1.1. Serão admitidos, para fins de comprovação, documentos como **notas fiscais, faturas comerciais (invoices), contratos ou equivalentes**, desde que contenham informações suficientes sobre o objeto e o quantitativo fornecido.

9.3.1.2. Será admitida a soma de documentos para comprovação do quantitativo exigido.

9.4 Participação de empresas estrangeiras

9.4.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras, ainda que não estabelecidas no País.

9.4.2. Na fase do pregão, admite-se documentação de habilitação com tradução simples; para contratação, exige-se tradução juramentada.

9.4.3. A contratada será responsável por todos os procedimentos necessários à importação, nacionalização, desembaraço aduaneiro e regularização dos veículos, os quais deverão ser entregues devidamente registrados, licenciados e faturados em nome da Polícia Militar do Distrito Federal, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, tributos, encargos ou restrições que impeçam sua imediata utilização pela Administração (INCOTERM / DPU).

9.4.4. O desembaraço será realizado por despachante indicado pela contratada.

9.4.5. Os preços deverão incluir todos os custos até a entrega em Brasília/DF.

9.4.6. Durante a fase de lances, as licitantes estrangeiras deverão apresentar seus lances já considerando, para fins de equalização, a incidência simulada dos tributos aplicáveis à operação final de venda no território nacional, quais sejam PIS, COFINS e ICMS, de modo que os valores ofertados no sistema sejam diretamente comparáveis aos das licitantes nacionais.

9.4.7. Os valores correspondentes aos tributos simulados para fins de equalização serão desconsiderados após a fase de lances, para fins de contratação, permanecendo como valor contratual apenas o preço sem a incidência desses tributos.

9.4.8. A equalização das propostas das licitantes estrangeiras será realizada conforme a planilha constante no link: https://docs.google.com /spreadsheets/d/1xOuxihVssqJQFHT0ggWMg1Cmd3iqM6Zk/edit?usp=sharing&ouid=112112556606267690892&rtpof=true&sd=true

9.4.9. Para fins de equalização das propostas, a conversão dos valores ofertados em moeda estrangeira deverá ser realizada utilizando-se a taxa de câmbio PTAX de venda, divulgada pelo Banco Central do Brasil, referente ao dia útil imediatamente anterior à data de abertura do pregão.

9.4.10 Caso a vencedora seja empresa estrangeira sem atuação no Brasil, o valor para assinatura do contrato corresponderá ao valor negociado sem a incidência de tributos e sem a equalização da proposta de preços, em razão da importação realizada pelo Governo do Distrito Federal, nos termos da imunidade tributária aplicável.

9.4.11 Caso a empresa vencedora seja estrangeira sem atuação no Brasil, os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão consignados em Real (R$) e em Dólar Americano (US$).

9.5 Vedação à participação em consórcio

9.5.1. Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

9.5.2. A vedação decorre da natureza comum do objeto e da ampla disponibilidade no mercado.

9.5.3. A medida visa preservar a competitividade e a eficiência da contratação.

9.6 Justificativa para o parcelamento do objeto

9.6.1. O objeto foi estruturado em itens distintos, correspondentes às diferentes categorias de veículos pretendidas pela Administração, considerando suas características técnicas, finalidades operacionais e perfis de utilização.

9.6.2. A divisão do objeto em itens busca ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e fabricantes, inclusive daqueles que não atuam em todos os segmentos de veículos abrangidos pela contratação.

9.6.3. O parcelamento adotado também visa maximizar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, permitindo maior disputa entre os licitantes e aumentando a probabilidade de redução dos preços ofertados em cada item.

9.6.4. A modelagem da contratação em itens independentes preserva a viabilidade técnica da execução contratual, não compromete a padronização necessária à Administração e observa os princípios da competitividade, economicidade e eficiência previstos na legislação aplicável.

9.7 Da adjudicação

9.7.1. A adjudicação será realizada por item, considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de fornecimento independente entre os itens.

9.7.2. A adoção do critério por item amplia a competitividade, permite a participação de um maior número de licitantes e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.8. Da vedação à participação de cooperativas

9.8.1. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas no presente certame.

9.8.2. A vedação decorre da natureza do objeto, que envolve fornecimento de bens com adaptações técnicas especializadas e responsabilidade integral sobre garantia, requisitos incompatíveis com o regime jurídico das cooperativas, especialmente quanto à ausência de subordinação e à forma de execução dos serviços.

9.8.3. A medida visa resguardar a adequada execução contratual, a responsabilização direta da contratada e a manutenção das condições de garantia dos veículos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 121.752.750,00**, correspondente ao valor máximo aceitável, conforme tabela do item 1.1.

10.2 Após a realização da pesquisa de preços, procedeu-se ao tratamento estatístico dos dados coletados, com a exclusão dos valores considerados inexequíveis e daqueles manifestamente elevados, adotando-se como referência as medidas de tendência central, especialmente média e mediana.

10.3 No caso dos veículos base, verificou-se que o menor valor válido identificado na pesquisa apresenta aderência às condições de mercado, não se caracterizando como inexequível e refletindo cenário competitivo adequado.

10.4 Assim, com fundamento no princípio da economicidade e na busca pela proposta mais vantajosa, adotou-se, para os veículos base, o menor preço válido obtido na pesquisa de mercado como valor de referência para a contratação.

10.5. Foram excluídos da composição do preço de referência os valores considerados inexequíveis e exorbitantes.

10.6. Os preços foram ajustados para excluir tributos não incidentes na contratação pública, com recálculo dos demais tributos aplicáveis.

10.7. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços encontram-se nos autos do processo.

10.8. Foi realizada consulta ao Portal da Nota Fiscal Eletrônica – NFe do Distrito Federal, conforme demonstrado no documento **SEI nº 198579881**. Entretanto, não foram identificados registros de comercialização de veículos novos com características compatíveis com o objeto da presente contratação, razão pela qual os dados obtidos não se mostraram aptos a subsidiar a estimativa de preços, tendo sido utilizados os demais parâmetros de pesquisa previstos no Decreto Distrital nº 44.330/2023.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A presente licitação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, razão pela qual a Ata de Registro de Preços não gera obrigação imediata de contratação para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.2 As contratações que vierem a ser realizadas com fundamento nesta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Polícia Militar do Distrito Federal, que serão indicadas no momento da emissão da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

11.3 Parte dos recursos destinados à aquisição dos veículos encontra-se prevista no Plano Interno de Operações (PIO) da Corporação, contemplando, entre outros, os seguintes registros orçamentários:

Discriminação	Código	Meta	Valor estimado
Veículos de Tração Mecânica	44905252	362	R$ 5.700.000,00
Veículos de Tração Mecânica	44905212	362	R$ 6.000.000,00
Veículos de Tração Mecânica	44905212	362	R$ 3.000.000,00
Veículos Adaptados para Tropas Especiais	44905248	403	R$ 1.300.000,00

11.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições realizadas com recursos provenientes de outras fontes orçamentárias, além daqueles inicialmente previstos no planejamento institucional da Corporação, considerando que a aquisição de veículos policiais frequentemente ocorre por meio da conjugação de diferentes instrumentos de financiamento destinados ao fortalecimento da segurança pública.

11.5 Nesse contexto, poderão ser utilizados, entre outros:

I. convênios celebrados com órgãos e entidades da União, especialmente aqueles firmados com o Ministério da Justiça e Segurança Pública ou outros órgãos federais que possuam programas de apoio à modernização das forças de segurança;
II. recursos provenientes de fundos voltados à segurança pública, tais como o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal – FUSP ou instrumentos equivalentes que venham a ser disponibilizados para investimento em equipamentos operacionais;
III. emendas parlamentares, individuais ou de bancada, destinadas à aquisição de equipamentos e viaturas para as forças de segurança pública;
IV. transferências voluntárias oriundas de programas federais ou de cooperação intergovernamental voltados à modernização da infraestrutura de segurança pública;
V. outros programas, fundos ou instrumentos de financiamento que tenham por finalidade o reaparelhamento e a melhoria das condições operacionais das instituições de segurança pública.

11.6 A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, bem como outros órgãos, poderão utilizar a Ata para aquisição de veículos destinados à Polícia Militar do Distrito Federal, desde que observadas a legislação vigente.

11.4 A presente contratação guarda relação com o previsto no Plano de Contratação Anual (PCA) da Corporação, conforme os seguintes identificadores:

I. 11.7.1. ID 13968 – 52.48.00.003 – Veículos diversos.
II. 11.7.2. ID 18976 – 52.52.00.001 – Automóveis e utilitários.
III. 11.7.3. ID 26915 – 52.52.00.001 – Automóveis e utilitários.
IV. 11.7.4. ID 33024 – 52.52.00.004 – Veículos especiais.
V. 11.7.5. ID 33028 – 52.52.00.001 – Automóveis e utilitários.
VI. 11.7.6. ID 33029 – 52.52.00.001 – Automóveis e utilitários.
VII. 11.7.7. ID 41304 – 52.52.00.001 – Automóveis e utilitários.
VIII. 11.7.8. ID 45056 – 52.48.00.003 – Veículos diversos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Foi realizada consulta ao Catálogo Eletrônico de Padronização, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao, com a finalidade de verificar a existência de padronização aplicável ao objeto da presente contratação.

12.2 Entretanto, constatou-se que o catálogo atualmente contempla, de forma predominante, itens de consumo de baixa complexidade, como água mineral sem gás, café e açúcar, não havendo padronização aplicável a veículos automotores ou a bens de natureza similar, razão pela qual o objeto da contratação não integra o rol de itens catalogados.

12.3. Para fins de atendimento aos requisitos de potência previstos nas especificações técnicas, será considerada a potência máxima do conjunto propulsor, conforme especificação do fabricante.

12.4 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

ANEXO AI

ITEM 1 - VEÍCULO DE PATRULHA E CERCO - VPC Tipo I

CARACTERÍSTICAS GERAIS

1. 4 portas;
2. Ângulo de entrada: mínimo de **18°**, admitida tolerância de até **5%**;
3. Ângulo de saída: mínimo de **21°**, admitida tolerância de até **5%**;
4. Vão livre do solo: mínimo de **180 mm**, admitida tolerância de até **5%**;
5. Consumo urbano: superior a **10 km/l**, conforme PBEV/Inmetro, admitida tolerância de até **5%**;
6. Potência máxima: mínimo de **160 cv**, admitida tolerância de até **5%**;
7. Distância entre eixos: mínimo de **2,63 m**, admitida tolerância de até **2%**;
8. Bitola dianteira: mínimo de **1,54 m**, admitida tolerância de até **2%**;
9. Carga útil: mínimo de **400 kg**, admitida tolerância de até **5%**;
10. Volume do porta-malas: mínimo de **400 litros**, admitida tolerância de até **5%**.

SEGURANÇA

1. 6 airbags
2. Sistema de controle de estabilidade (ESP)
3. Controle de tração (TCS)
4. Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD)
5. Desempenho equivalente a 5 estrelas em teste de colisão realizado pelo Euro NCAP, ANCAP, Latin NCAP, NHTSA Safety Ratings ou C-NCAP (China New Car Assessment Program).

INTERIOR

1. Bancos revestidos em couro, original de fábrica ou instalado por concessionária autorizada ou empresa homologada pelo fabricante.
2. Jogo de tapetes originais do fabricante
3. Piso revestido em material não absorvente, padrão couro em todo o assoalho (referencia couverline com 2mm de espessura)

TRANSMISSÃO

1. Não será admitido veículo dotado de transmissão manual.

MODIFICAÇÕES

1. Instalação de rádio Hytera MT680, sendo fornecidos pela PMDF apenas o módulo principal (RF) e o módulo de controle.
2. Demais componentes, inclusive cabos, chicotes, conectores, suportes, antena e microfone remoto Push-to-Talk (PTT), serão fornecidos e instalados pelo contratado, devendo o sistema permanecer plenamente operacional, conforme padrões da PMDF e do fabricante.
3. Sinalizadores conforme anexo A - II
4. Plotagem conforme anexo A - III
5. Cela conforme anexo A - IV

ITEM 2 - VEÍCULO DE PATRULHA E CERCO - VPC tipo II

CARACTERÍSTICAS GERAIS

1. 4 portas;
2. Ângulo de entrada: mínimo de **18°**, admitida tolerância de até **5%**;
3. Ângulo de saída: mínimo de **21°**, admitida tolerância de até **5%**;
4. Vão livre do solo: mínimo de **180 mm**, admitida tolerância de até **5%**;
5. Potência máxima do conjunto propulsor: mínimo de **200 cv**, admitida tolerância de até **5%**;
6. Consumo urbano: superior a **14,5 km/l**, conforme PBEV/Inmetro, admitida tolerância de até **5%**;
7. Distância entre eixos: mínimo de **2,73 m**, admitida tolerância de até **2%**;
8. Bitola dianteira: mínimo de **1,63 m**, admitida tolerância de até **2%**;
9. Carga útil: mínimo de **400 kg**, admitida tolerância de até **5%**;
10. Volume do porta-malas: mínimo de **400 litros**, admitida tolerância de até **5%**.

SEGURANÇA

1. 6 airbags
2. Sistema de controle de estabilidade (ESP)
3. Controle de tração (TCS)
4. Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD)
5. Desempenho equivalente a 5 estrelas em teste de colisão realizado pelo Euro NCAP, ANCAP, Latin NCAP, NHTSA Safety Ratings ou C-NCAP (China New Car Assessment Program).

INTERIOR

1. Bancos revestidos em couro, original de fábrica ou instalado por concessionária autorizada ou empresa homologada pelo fabricante.
2. Jogo de tapetes originais do fabricante
3. Piso revestido em material não absorvente, padrão couro em todo o assoalho (referencia couverline com 2mm de espessura)

TRANSMISSÃO

1. Não será admitido veículo dotado de transmissão manual.

MODIFICAÇÕES

1. Instalação de rádio Hytera MT680, sendo fornecidos pela PMDF apenas o módulo principal (RF) e o módulo de controle.
2. Demais componentes, inclusive cabos, chicotes, conectores, suportes, antena e microfone remoto Push-to-Talk (PTT), serão fornecidos e instalados pelo contratado, devendo o sistema permanecer plenamente operacional, conforme padrões da PMDF e do fabricante.
3. Sinalizadores conforme anexo A - II
4. Plotagem conforme anexo A - III
5. Cela conforme anexo A - IV

ITEM 3 - VEÍCULO DE PATRULHA E CERCO - VPC tipo II

CARACTERÍSTICAS GERAIS

1. 4 portas;
2. Ângulo de entrada: mínimo de **18°**, admitida tolerância de até **5%**;
3. Ângulo de saída: mínimo de **21°**, admitida tolerância de até **5%**;
4. Vão livre do solo: mínimo de **180 mm**, admitida tolerância de até **5%**;
5. Potência máxima do conjunto propulsor: mínimo de **200 cv**, admitida tolerância de até **5%**;
6. Autonomia em modo elétrico (EV): superior a **60 km**, conforme PBEV/Inmetro, admitida tolerância de até **5%**;
7. Consumo urbano: superior a **13,5 km/l**, conforme PBEV/Inmetro, admitida tolerância de até **5%**;
8. Distância entre eixos: mínimo de **2,73 m**, admitida tolerância de até **2%**;
9. Bitola dianteira: mínimo de **1,63 m**, admitida tolerância de até **2%**;
10. Carga útil: mínimo de **400 kg**, admitida tolerância de até **5%**;
11. Volume do porta-malas: mínimo de **400 litros**, admitida tolerância de até **5%**.

SEGURANÇA

1. 6 airbags
2. Sistema de controle de estabilidade (ESP)
3. Controle de tração (TCS)
4. Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD)
5. Desempenho equivalente a 5 estrelas em teste de colisão realizado pelo Euro NCAP, ANCAP, Latin NCAP, NHTSA Safety Ratings ou C-NCAP (China New Car Assessment Program).

INTERIOR

1. Bancos revestidos em couro, original de fábrica ou instalado por concessionária autorizada ou empresa homologada pelo fabricante.
2. Jogo de tapetes originais do fabricante
3. Piso revestido em material não absorvente, padrão couro em todo o assoalho (referencia couverline com 2mm de espessura)

TRANSMISSÃO

1. Não será admitido veículo dotado de transmissão manual.

MODIFICAÇÕES

1. Instalação de rádio Hytera MT680, sendo fornecidos pela PMDF apenas o módulo principal (RF) e o módulo de controle.
2. Demais componentes, inclusive cabos, chicotes, conectores, suportes, antena e microfone remoto Push-to-Talk (PTT), serão fornecidos e instalados pelo contratado, devendo o sistema permanecer plenamente operacional, conforme padrões da PMDF e do fabricante.
3. Sinalizadores conforme anexo A - II
4. Plotagem conforme anexo A - III
5. Cela conforme anexo A - IV

14. ANEXO II

Sinalizadores Acústicos e Visuais

1. O sistema de sinalização acústico e visual dos veículos deverão ser acionados por módulo digital instalado no interior do veículo.

Paiel de comando

1. Painel de comando único, de natureza digital, destinado ao acionamento dos sistemas visual e sonoro de emergência.
2. Funções:
3. Emergência
4. Patrulha
5. Som de alerta

Iluminação de Emergência:

1. Sinalizador visual de emergência do tipo barra luminosa, com tecnologia LED, instalado no teto do veículo, emitindo luz intermitente nas cores azul e vermelho.
2. O sinalizador deverá apresentar emissão luminosa visível em 360°, comprovada por ensaio funcional durante o recebimento, não sendo admitidas zonas de sombra relevantes.
3. O sinalizador deverá atender às seguintes certificações, comprovadas por relatório técnico de ensaio emitido por laboratório acreditado:
    1. SAE J575;
    2. SAE J595 – Classe 1;
    3. SAE J845 – Classe 1A.
4. O sinalizador deverá apresentar desempenho luminoso mínimo, medido com luxímetro digital, conforme as condições abaixo:
    1. distância de 10 (dez) metros do veículo;
    2. sensor posicionado à altura aproximada da barra;
    3. operação no modo de emergência;
    4. Os valores mínimos de iluminância deverão ser:
    5. 100 (cem) lux no eixo longitudinal do veículo;
    6. 40 (quarenta) lux no eixo trânsversal do veículo.
    7. O sinalizador deverá manter funcionamento contínuo e regular quando submetido a variação de tensão entre 11,0 V e 14,4 V, sem falhas, desligamentos ou reinicializações.
    8. O sinalizador deverá permitir acesso para manutenção, sem necessidade de descarte integral do conjunto.

Sinal sonoro de emergência

Instalados no cofre do motor;

Pressão sonora não inferior a 115 dB a um metro de distância do veículo;

15. ANEXO III

As plotagens, cores, marcas, signos, inscrições e demais elementos de identificação visual deverão seguir os desenhos técnicos previstos Regulamento de Identidade Visual da corporação –RIV e as seguintes especificações mínimas:

1. Apresentação de certificado de garantia do fabricante do adesivo de no mínimo 5 anos contra ressecamentos, descolorações ou descolamentos

2. Deverão ser utilizados adesivos da marcas 3M, AVERY ou ORAFOL, ou de qualidade superior sob aprovação da PMDF,

Adesivos impressos deverão utilizar pelo menos 12 passagens de plotter e receber película protetora por rocesso de laminação.





16. ANEXO IV

COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS

Adaptações nos Veículos de Patrulha e Cerco

No compartimento de carga do veículo deverão ser realizadas adaptações para permitir com segurança o transporte em situações excepcionais pessoas detidas. O projeto a ser desenvolvido pela empresa adaptadora deverá seguir as especificações contidas nesse documento e estará sob supervisão e aprovação da comissão de inspeção e recebimento. Deverá ser diretriz de projeto a menor interferência possível nas peças originais dos veículos. O tipo de cela aplicado nesse veículo será o conhecido no mercado como cela leve.

O compartimento de carga do veículo deverá ter as seguintes características mínimas:

1. Atendimento integral à Lei 8.653/93 e à Resolução nº 626/16 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

2. Divisória entre o compartimento de carga e de passageiros que impossibilite o lançamento de objetos ou fluidos do compartimento de carga para o compartimento de passageiros;

3. Ausência de arestas, protuberâncias ou rebarbas que possam causar ferimentos;

4. Proteção para os vidros laterais e traseiro do compartimento de pessoas detidas;

5. Equipamentos obrigatórios devem ser mantidos no local destinado originalmente no projeto do veículo com mecanismo de fecho que impeça seu acesso por pessoa detida eventualmente conduzida no compartimento;

6. Proteção à fechadura da porta traseira que impeça a abertura pelo interior do compartimento;

7. Possibilidade se ser lavado;

8. Impossível de ser danificado, a partir de seu interior, por um homem adulto sem ferramentas;

17. ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – LICITANTE ESTRANGEIRO

Processo nº: _____
Pregão Eletrônico nº: _____

Razão Social: _____
País de Origem: _____
Número de Registro no País de Origem: _____
Representante Legal: _____

1. COMPOSIÇÃO DO PREÇO

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1xOuxihVssqJQFHT0ggWMg1Cmd3iqM6Zk/edit?usp=sharing&ouid=112112556606267690892&rtpof=true&sd=true

Veículo de Patrulha e Cerco Tipo I – SUV Monobloco Combustão

Marca: _____

Modelo: _____

Versão: _____

Veículo de Patrulha e Cerco Tipo I – SUV Monobloco Combustão		
NCM: 8703.32.10		R$
Valor base do veículo		
Sinalização Acústica e Visual		
Plotagem		
Cela		
Instalação do Rádio		
Emplacamento		
Valor base do veículo + implementos (Com impostos)		
Preço sem impostos - Para contrato		R$
Impostos Imbutidos no Preço		
Imposto de Importação	35%	
Imposto sobre Produtos Idustrializados	6,30%	
Alíquota PIS (%)	2,62%	
Alíquota COFINS (%)	12,57%	
ICMS	12,00%	
Total em impostos		
Impostos Incidentes para equalização		
Alíquota PIS (%)	2,62%	

Alíquota COFINS (%)	12,57%	
ICMS	12,00%	
Total em impostos		
Preço para o Pregão		

Veículo de Patrulha e Cerco Tipo II – SUV Monobloco HEV

Marca: _____

Modelo: _____

Versão: _____

Veículo de Patrulha e Cerco Tipo II – SUV Monobloco HEV		
NCM: 8703.40.00		
Valor base do veículo		R$
Sinalização Acústica e Visual		R$
Plotagem		R$
Cela		R$
Instalação do Rádio		R$
Emplacamento		R$
Valor base do veículo + implementos (Com impostos)		R$
Preço sem impostos		R$
Impostos Imbutidos no Preço		
Imposto de Importação	35%	R$
Imposto sobre Produtos Idustrializados	6,30%	R$
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$
ICMS	12,00%	R$
Total em impostos		R$
Impostos Incidentes para equalização		
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$
ICMS	12,00%	R$
Total em impostos		R$
Preço para o Pregão		R$

Veículo de Patrulha e Cerco Tipo III – SUV Monobloco PHEV

Marca: _____

Modelo: _____

Versão: _____

Veículo de Patrulha e Cerco Tipo III – SUV Monobloco PHEV		
NCM: 8703.40.00		
Valor base do veículo		R$ 248.000,00
Sinalização Acústica e Visual		R$ 7.176,00
Plotagem		R$ 3.727,68
Cela		R$ 7.239,35
Instalação do Rádio		R$ 2.340,46
Emplacamento		R$ 227,00
Valor base do veículo + implementos (Com impostos)		R$ 268.710,49
Preço sem impostos		R$ 143.049,22
Impostos Imbutidos no Preço		

Imposto de Importação	35%	R$ 50.067,23
Imposto sobre Produtos Idustrializados	6,30%	R$ 12.166,34
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$ 5.378,41
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$ 25.804,05
ICMS	12,00%	R$ 32.245,26
Total em impostos		R$ 125.661,27
Impostos Incidentes para equalização		
Alíquota PIS (%)	2,62%	R$ 3.747,89
Alíquota COFINS (%)	12,57%	R$ 17.981,29
ICMS	12,00%	R$ 22.469,78
Total em impostos		R$ 44.198,96
Preço para o Pregão		R$ 187.248,00

3. PREÇO GLOBAL PROPOSTO

Preço para contrato						
Item	Descrição	Quantidade	$ Unitário	R$ Unitário	$ Total	R$ Total
1	Veículo de Patrulha e Cerco Tipo I – SUV Monobloco	300	$	R$	$	R$
2	Veículo de Patrulha e Cerco Tipo II – SUV Monobloco	150	$	R$	$	R$
3	Veículo de Patrulha e Cerco Tipo III – SUV Monobloco	150	$	R$	$	R$
						R$

Valor em moeda estrangeira (USD):
USD _____
(_____)

Valor convertido em reais (R$):
R$ _____
(_____)

Dolar PTAX:

4. DECLARAÇÕES

A licitante declara que:

a) O preço proposto contempla todos os custos diretos e indiretos até a entrega do objeto em Brasília/DF, incluindo transporte internacional, seguro, internalização e demais despesas;

b) Está ciente de que será responsável pela **internalização do bem em território nacional em nome da PMDF**;

c) Está ciente de que os tributos apresentados são meramente **simulados para fins de equalização**, não sendo considerados para pagamento;

d) Está ciente dos critérios de equalização previstos no Termo de Referência;

e) Os preços ofertados são suficientes para execução integral do objeto.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Validade mínima de 120 dias.

6. PRAZO DE ENTREGA

180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

18. ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – LICITANTE NACIONAL

Processo nº: _____
Pregão Eletrônico nº: _____

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Representante Legal: _____

1. OBJETO

Fornecimento de **veículo tipo _____**,
marca: _____,
modelo: _____,
versão/configuração: _____,
conforme especificações do Termo de Referência.

2. COMPOSIÇÃO DO PREÇO

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1AwaGWx3hpuqXzPK-ZZD--Cp2oqs9EIu8/edit?usp=sharing&ouid=112112556606267690892&rtpof=true&sd=true

Veículo de Patrulha e Cenrco Tipo I – SUV Monobloco

Marca: _____

Modelo: _____

Versão: _____

Veículo de Patrulha e Cenrco Tipo I – SUV Monobloco		
NCM: 8703.32.10		
Valor base do veículo		
Sinalização Acústica e Visual		
Plotagem		
Cela		
Instalação do Rádio		
Emplacamento		
Valor base do veículo + implementos (Com impostos)		
Preço sem impostos		
Impostos Imbutidos no Preço		
Imposto sobre Produtos Idustrializados	6,30%	
Alíquota PIS (%)	2,62%	
Alíquota COFINS (%)	12,57%	
ICMS	12,00%	
Total em impostos		
Impostos Incidentes na Compra		
Alíquota PIS (%)	2,62%	
Alíquota COFINS (%)	12,57%	
ICMS	12,00%	
Total em impostos		
Preço para o Pregão		

Veículo de Patrulha e Cenrco Tipo II – SUV Monobloco HEV

Marca: _____

Modelo: _____

Versão: _____

Veículo de Patrulha e Cenrco Tipo II – SUV Monobloco		
NCM: 8703.40.00		
Valor base do veículo		
Sinalização Acústica e Visual		
Plotagem		
Cela		
Instalação do Rádio		
Emplacamento		
Valor base do veículo + implementos (Com impostos)		
Preço sem impostos		
Impostos Imbutidos no Preço		
Imposto sobre Produtos Idustrializados	6,30%	
Alíquota PIS (%)	2,62%	
Alíquota COFINS (%)	12,57%	
ICMS	12,00%	
Total em impostos		
Impostos Incidentes na Compra		
Alíquota PIS (%)	2,62%	
Alíquota COFINS (%)	12,57%	
ICMS	12,00%	
Total em impostos		
Preço para o Pregão		

Veículo de Patrulha e Cenrco Tipo III – SUV Monobloco PHEV

Marca: _____

Modelo: _____

Versão: _____

Veículo de Patrulha e Cenrco Tipo III – SUV Monobloco		
NCM: 8703.40.00		
Valor base do veículo		
Sinalização Acústica e Visual		
Plotagem		
Cela		
Instalação do Rádio		
Emplacamento		
Valor base do veículo + implementos (Com impostos)		
Preço sem impostos		
Impostos Imbutidos no Preço		
Imposto sobre Produtos Idustrializados	6,30%	
Alíquota PIS (%)	2,62%	
Alíquota COFINS (%)	12,57%	
ICMS	12,00%	
Total em impostos		

Impostos Incidentes na Compra		
Alíquota PIS (%)	2,62%	
Alíquota COFINS (%)	12,57%	
ICMS	12,00%	
Total em impostos		
Preço para o Pregão		

3. PREÇO GLOBAL PROPOSTO

Valor para contrato				
Item	Descrição	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1	Veículo de Patrulha e Cenrco Tipo I – SUV Monobloco		R$	R$
2	Veículo de Patrulha e Cenrco Tipo II – SUV Monobloco HEV		R$	R$
3	Veículo de Patrulha e Cenrco Tipo III – SUV Monobloco PHEV		R$	R$
				R$

4. DECLARAÇÕES

A licitante declara que:

a) O preço proposto contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos e despesas até a entrega em Brasília/DF;

b) Os valores apresentados estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

c) Os preços ofertados são suficientes para a execução integral do objeto, não cabendo pleitos futuros decorrentes de omissões.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Validade mínima de 120 dias.

6. PRAZO DE ENTREGA

180 dias da emissão da nota de empenho.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WALISSON BARBOSA DE ALENCAR

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 12:35:45.